



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 809/2011

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 701/2009, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado as Tabelas 1 e 2, do Anexo II, da Lei Municipal n° 701, de 17.03.2009, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2011.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 771, de 17.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


EDVALDO ALVES QUEIROZ
Prefeito Municipal